



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA
CAPA DO PROCESSO 4447/2025



222826

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| Número Processo: 4447/2025 | Data /Hora: 17/07/2025 11:16:36 | Id: 222826 |
| Interessado: 52395 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CPF/CNPJ: 43.173.869/0001-40 | |
| Endereço: AV GOVERNADOR VALADARES, N°: SN, CENTRO, QUADRA63, CEP: 76.700-000 | | |
| Email: ADMINISTRACAO@MOZARLANDIA.GO.GOV.BR | | |
| Cidade: MOZARLÂNDIA | Bairro: CENTRO | Telefone: (62) 3348-6333 |
| Solicitante: 78286 - JOSE AMILTON DA SILVA BRAZ | CPF/CNPJ: | |
| Email: | Telefone: | |
| Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURIDICA SOBRE VALIDAÇÕES NO SISCACS | | |
| Data documento: | Valor: 0,00 | Número do documento: |
| Observação: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURIDICA SOBRE VALIDAÇÕES NO SISCACS | | |

Usuário: murieli.costa

Local repartição: PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 18/2025

Mozarlândia - GO, 15 de julho de 2025

À

Secretaria Municipal de Educação

Mozarlândia – GO

Assunto: Solicitação de orientação jurídica sobre validações no SISCACS

Eu, José Amiltom Braz da Silva, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS/FUNDEB) de Mozarlândia, venho, por meio deste, solicitar orientação jurídica da Secretaria Municipal de Educação diante de uma situação ocorrida no processo de validação das informações do conselho no sistema SISCACS.

Durante o procedimento, o sistema exige que o presidente declare, sob pena de responsabilização legal, que:

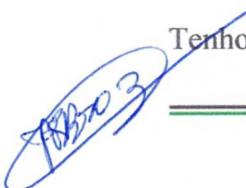
1. Não existem estudantes emancipados ou maiores de 18 anos no município para composição do respectivo segmento no conselho;
2. Não existem entidades não-governamentais aptas a integrar o CACS/FUNDEB.

No entanto, até o momento, não houve publicação de edital público voltado à composição desses segmentos, o que me impede de declarar formalmente sua inexistência sem respaldo documental. Como presidente, entendo que essa ciência só pode ser dada com base em um processo que permita a ampla divulgação e a possibilidade real de participação da comunidade.

Diante disso, venho solicitar:

1. Orientação jurídica quanto à forma correta de proceder nessa situação;
2. Avaliação da possibilidade de abrir novo edital para permitir a manifestação de possíveis interessados nesses dois segmentos;
3. Que, caso não haja representantes legais ou interessados, essa constatação seja registrada em ata formal de reunião do conselho, para que a ciência possa ser dada com base em documentação legítima e transparente.

Tenho plena consciência da urgência para a conclusão da validação no SISCACS, mas

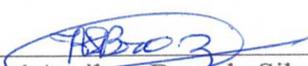


também compreendo que a legalidade, a lisura e a transparência devem prevalecer em todas as etapas da recomposição do conselho.

Certo de poder contar com o apoio da Secretaria, renovo votos de consideração e coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

3



José Amilton Braz da Silva
Presidente do CACS/FUNDEB de Mozarlândia